

CENTRO PAULA SOUZA ETEC PHILADELPHO GOUVÊA NETO

ELOISA BEATRIZ MARCOLINO  
JAILSON BENEDITO DOS SANTOS  
JORDANA LIMA REIS  
SABRINA CAROLINE ELIAS DA COSTA

**TRIBUTAÇÃO DE INVESTIMENTOS APLICADA NO GANHO DE  
CAPITAL NAS OPERAÇÕES DE DAY TRADE**

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP  
2022

---

ELOISA BEATRIZ MARCOLINO  
JAILSON BENEDITO DOS SANTOS  
JORDANA LIMA REIS  
SABRINA CAROLINE ELIAS DA COSTA

**TRIBUTAÇÃO DE INVESTIMENTOS APLICADA NO GANHO DE  
CAPITAL NAS OPERAÇÕES DE DAY TRADE**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado à Etec Philadelpho  
Gouvêa Netto pelo como requisito  
parcial para a obtenção do título de  
Técnico em Curso.  
Orientador: Prof. André Ricardo  
Constâncio.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP  
2022

---

# TRIBUTAÇÃO DE INVESTIMENTOS APLICADA NO GANHO DE CAPITAL NAS OPERAÇÕES DE DAY TRADE

## RESUMO

O século XXI está sendo marcado pelo grande avanço tecnológico, o mundo de modo geral, está muito mais dinâmico, com mudanças que ocorrem rapidamente e constantemente. No mercado financeiro não é diferente, seus atores são os investidores, aqueles que possui dinheiro e buscam aplicá-lo com objetivo de lucro, os tomadores que necessitam do dinheiro e pagam para tanto e os agentes: instituições financeiras e a bolsa de valores e mercadorias, que permitem que essas partes se encontrem. É importante para o investidor saber qual o tipo de investimento é mais coerente com o seu perfil. O presente trabalho tem por objetivo demonstrar aspectos relevantes sobre o mercado financeiro, com ênfase nas operações de Day Trade na bolsa de valores do Brasil e apontar as regras que orientam sua tributação, pelo imposto sobre a renda, considerando as funções e os princípios que regem a mesma.

**Palavras-chave:** Mercado financeiro, Tributação, Operações financeiras, Bolsa de valores, Day Trade, Imposto Renda, DARF, B3.

## ABSTRACT

The 21st century is being marked by the great technological advance, the world in general is much more dynamic, with changes that occur quickly and constantly. The financial market is no different, its actors are investors, those who have money and seek to apply it for profit, borrowers who need the money and pay for it, and agents: financial institutions and the stock and commodities exchange. , which allow these parts to meet. It is important for investors to know which type of investment is most consistent with their profile. The present work aims to demonstrate relevant aspects of the financial market, with emphasis on Day Trade operations on the Brazilian stock exchange and to point out the rules that guide its taxation, by the income tax, considering the functions and principles that govern it.

**Keywords:** Financial market, Taxation, Financial operations, Stock exchange, Day Trade, Income Tax, DARF, B3.

---

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b>	06
<b>1 NOÇÕES GERAIS SOBRE O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL</b>	08
1.1 BOLSA DE VALORES	12
1.2 MERCADO DE AÇÕES	15
1.3 DAY TRADE	20
<b>2 TRIBUTAÇÃO NO GANHO DE CAPITAL NAS OPERAÇÕES DE DAY TRADE</b>	22
2.1 APURAÇÃO MENSAL DAY TRADE	23
2.2 DECLARAÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA	26
2.3 COMO DECLARAR OPERAÇÕES DE DAY TRADE NO IRPF	28
<b>3 CONCLUSÃO</b>	30
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	31

## INTRODUÇÃO

A implementação de novos produtos no mercado financeiro vem acompanhada de uma grande diversidade de tratamentos tributários, o que exige de quem se aventura nesse universo um conhecimento quase que de especialista, pois envolvem isenções, dedutibilidade, alíquotas fixas ou decrescente e tributação definitiva ou ajustadas na declaração anual.

Este trabalho tem como objetivo examinar operações de Day Trade, no mercado financeiro brasileiro, porém, nos seus reflexos tributários mais especificadamente para fins do imposto sobre a renda de pessoa física incidente nas remunerações auferidas através dessas operações.

Segundo dados publicados pela B3 em dezembro/2021, houve um aumento de 1,5 milhão de novos investidores pessoa física no mercado de capitais, crescimento de 56% na comparação com dezembro/20. “O mercado de capitais passou a fazer parte da poupança do brasileiro. Conforme a pessoa física vai conhecendo o mercado e entendendo como ele pode ajudar a atingir cada um de seus objetivos, ela se sente mais confiante para continuar realizando investimentos e de forma mais diversificada”, afirma Felipe Paiva, diretor de Relacionamento com Clientes e Pessoa Física da B3.

Esse aumento demonstra o constante crescimento de investidores e pessoas interessadas nessa modalidade o que torna fundamental conhecer a tributação de cada uma das aplicações para não sonegar ou pagar impostos desnecessários.

Tão importante quanto ter aplicações rentáveis é saber sobre a tributação, evitando que lucros sejam convertidos em prejuízos após tributar, haja vista que seu trajeto de recolhimento dos tributos tem início pelo Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF).

O DARF é uma guia utilizada por quem precisa recolher algum tributo devido ao governo federal, o investidor de renda variável precisa emitir e pagar o DARF sempre que realizar operações que registrem ganho de capital na bolsa de valores, dadas as suas especificações. Ao atrasar o pagamento do

tributo, a cada dia, incidirá multa e juros o que pode elevar progressivamente o montante em um curto tempo.

A tentativa de escapar do Fisco em tais situações poderão ser motivos de multas majoradas e em questões mais sérias, como o caso de denúncia de sonegação fiscal.

Diante do exposto, o tema apresentado demonstra que é de grande relevância, seja para fins acadêmicos e/ou profissionais, justificando-se plenamente a sua realização.

# 1 NOÇÕES GERAIS SOBRE O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

Para entender o que é o Sistema Financeiro Nacional, é importante ter conhecimento da legislação no Art. 192 da Constituição Federal:

Art. 192 CF. “O Sistema Financeiro Nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do país e a servir aos interesses da coletividade, em todas as partes que o compõem, abrangendo as cooperativas de crédito, será regulado por leis complementares que disporão, inclusive, sobre a participação do capital estrangeiro nas instituições que o integram”.

Basicamente é um conjunto de órgãos que regulamenta, fiscaliza e executa as operações necessárias à circulação da moeda e do crédito na economia. Genericamente, o SFN é a transação de recursos entre economizador (pessoas e empresas) e investidores, através do mercado financeiro. As decisões das instituições normativas e reguladoras impactam diretamente na economia e, conseqüentemente, em toda a sociedade. Além disso, o SFN possui o papel de igualar os interesses, de modo que as necessidades individuais não se sobreponham às demandas coletivas.

Segundo Fortuna (2006, p. 16-26) o SFN é a união de instituições que atuam como ponte entre os tomadores de empréstimos e os poupadores/investidores, possibilitando a transferência de recursos entre eles.

O SFN foi originado no século XIX com a chegada da corte portuguesa ao país no dia 22 de janeiro de 1808 e a criação do Banco do Brasil em 12 de outubro de 1808 no Rio de Janeiro. Ao longo dos anos, outros bancos públicos e privados foram surgindo como no dia 12 de janeiro de 1861, quando Dom Pedro II assinou o Decreto nº 2.723, que fundou a Caixa Econômica da Corte. Após o término da Segunda Guerra Mundial, teve-se progresso nos sistemas financeiros mundiais, com a criação de importantes instituições, como o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial. No Brasil houve a criação da Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC), que futuramente cederia lugar ao Banco Central do Brasil (BACEN).



Outros fatores de extrema importância ao SFN do Brasil são as criações do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) que foi criado no dia 20 de junho de 1952, o Conselho Monetário Nacional (CMN) no dia 31 de dezembro de 1964 como órgão máximo do SFN, BACEN no dia 31 de dezembro de 1964, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) no dia 7 de dezembro de 1976.

As funções do SFN são de extrema importância para o país, tais como a manutenção do desenvolvimento, a fiscalização de atividades de crédito e a fiscalização de atividades de circulação de moeda.

O seu funcionamento é organizado por meio de agentes normativos, supervisores e operadores. Os órgãos normativos são os responsáveis por determinar regras gerais que vão reger o sistema como um todo. As entidades supervisoras garantem que essas regras estejam seguidas pelos integrantes do sistema financeiro e os operadores são as instituições que ofertam serviços financeiros, no papel de intermediários.

O Conselho Monetário Nacional – (CMN), é o órgão decisório do SFN. Ele processa todo o controle do sistema financeiro, influenciando as ações de órgãos normativos como o BNDES. Suas atribuições estão previstas nos Artigos 3º e 4º da Lei 4.595/64.

Até então o CMN era composto por três integrantes, o Ministro da Fazenda, que ocupava o lugar de presidente do CMN; o presidente do BACEN; e o Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG). Em 2019, houve uma reorganização nos ministérios e assim o CMN passou a ser composto pelo Ministro da Economia (presidente), pelo presidente do BACEN e pelo secretário Especial de Fazenda, (Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019), além desses cargos existem outros que são selecionados ou indicados.

O BACEN, com a Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, se tornou autarquia de natureza especial sem vinculação a Ministério, com autonomia técnica, operacional, administrativa e financeira. Antes da sua criação o papel de autoridade monetária era desempenhado pela SUMOC, pelo Banco do Brasil (BB) e pelo Tesouro Nacional.

A CVM, é uma autonomia federal ligada ao Ministério da Economia, criada em 1976, por meio da Lei n. 6.385, tem como objetivo cuidar do funcionamento eficiente, pela integridade e pelo desenvolvimento do mercado de capitais, promovendo o equilíbrio entre a iniciativa dos agentes e a efetiva proteção dos investidores. É o órgão normativo do SFN.

Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional - CRSFN, é um órgão de segundo grau, integrante da estrutura do Ministério da Economia e tem por finalidade julgar, em última instância administrativa, os recursos contra as penitências aplicadas pelo BCB e CVM e, nos processos de lavagem de dinheiro, as penitências aplicadas pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e demais autoridades competentes.

A SUSEP é responsável pelo controle e fiscalização dos mercados de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro. É uma autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda, foi criada pelo Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966. Tem como missão “Desenvolver os mercados supervisionados, assegurando sua estabilidade e os direitos do consumidor.”

O mercado financeiro tem a função de facilitador e intermediador, possibilitando que pessoas e empresas movimentem seu dinheiro e negociem ativos financeiros, ele é composto por 8 subdivisões:

**Mercado de Capitais:** Meio de captação de recursos para agentes deficitários através da oferta de valores mobiliários (ações, debêntures, entre outros). É uma forma do investidor acessar diretamente os emissores desses valores mobiliários

**Mercado de Crédito:** aqui ocorre a intermediação de recursos de médio e longo prazo entre os agentes superavitários (ofertantes de recursos) e os deficitários (tomadores de recursos).

**Mercado de Câmbio:** troca de moeda estrangeira por moeda nacional (real) ou o inverso. Todas as transações de comércio exterior do país passam por esse mercado

**Mercado Monetário:** garante a liquidez da economia. O Banco Central é o principal executor desse mercado, no qual atua através da Política

Monetária para realizar o controle de oferta de moeda e das taxas de juros de empréstimos de curto prazo

Mercado de Seguros e Resseguro: transferência de risco de um agente (segurado) para uma instituição (seguradora) através do pagamento de prêmio (custo do seguro). Mercado essencial para o gerenciamento de riscos de indivíduos e empresas

Mercado de Previdência Aberta: acumulação de recursos para garantir uma aposentadoria complementar ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Disponível para qualquer participante que possua interesse.

Mercado de Capitalização: garante ao participante a oportunidade de acumular recursos e de concorrer a sorteios periódicos de valores em dinheiro.

Mercado de Previdência Complementar Fechada (Fundos de Pensão): acumulação de recursos para garantir uma aposentadoria complementar ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Porém, disponível apenas para um grupo restrito de participantes (funcionários de uma mesma empresa, por exemplo).

O tipos de Investimento do Mercado Financeiro são os de Renda fixa que consiste aplicação em um investimento de renda fixa, as regras de rentabilidade já estão definidas antes da compra do ativo. Entre as possibilidades, estão os ativos do Tesouro Direto, que são títulos da dívida pública. Neste caso, o investidor empresta para o governo federal, que o devolve no prazo acordado e corrigido a partir de um indicador conhecido no momento da contratação.

Renda Variável: os ativos de renda variável são aqueles em que o investidor aplica sem ter certeza sobre a rentabilidade futura, mas que têm chances de uma rentabilidade maior. A renda variável ainda é pouco explorada pelo investidor pessoa física no Brasil. Em mercados mais desenvolvidos, como os Estados Unidos, ela representa uma fatia bem mais ampla dos investimentos. Exemplos de renda variável são ações, opções e derivativos na bolsa de valores, fundos de investimento de ações e multimercados, entre outros.

Os agentes do Mercado financeiro são os Emissores de títulos. Na renda fixa, os emissores dos títulos podem ser o Tesouro (para os títulos públicos) ou instituições financeiras (para títulos privados). Por seu turno, o Tesouro Direto é considerado o investimento mais seguro pois oferece títulos com diferentes tipos de rentabilidade (prefixada, ligada à variação da inflação ou à variação da taxa de juros básica da economia - Selic), diferentes prazos de vencimento e diferentes fluxos de remuneração, O Governo Federal se compromete a pagar seu dinheiro de volta acrescido de juros. No caso dos títulos privados, o risco é maior, já que se trata de instituições privadas (bancos ou corretoras).

Na prática o Mercado Financeiro tem a função de aproximar os investidores e tomadores de recursos. Os Tomadores de recursos são empresas ou indivíduos que precisam de capital (para fluxo de caixa, capital de giro, financiamento etc.) e estão dispostos a pagar juros pelo dinheiro e Investidores são pessoas físicas ou jurídicas que desejam multiplicar seu capital que está sobrando. Eles renunciam à disponibilidade do recurso em um momento para colherem a valorização em um prazo previamente acertado na aplicação.

## **1.1 BOLSA DE VALORES**

No Brasil, atualmente só existe uma Bolsa de Valores, a BM&FBovespa (agora chamada B3) mas nem sempre foi assim, ao longo da história já tivemos várias bolsas operando.

A Bolsa de Valores surgiu em decorrência do desenvolvimento do sistema financeiro nos anos de 1800, onde empresários desempenhavam funções semelhantes aos dos banqueiros e corretoras, mas não era algo organizado, as negociações aconteciam nas ruas, nas chamadas Praças de Comércio e somente em 1851 foi inaugurada a mais antiga do Brasil a Bolsa de Valores do Rio de Janeiro (BVRJ). Já em 1890 no dia 23 de agosto, Emílio Rangel Pestana fundou a Bolsa Livre de São Paulo que durou apenas um ano mas que seria o embrião da mais tarde conhecida BOVESPA. Quatro anos depois, em 1895 é inaugurada a Bolsa de Fundos Públicos de São Paulo onde

as ações eram negociadas por corretores nomeados pelo governo e eram registradas em uma enorme pedra negra.

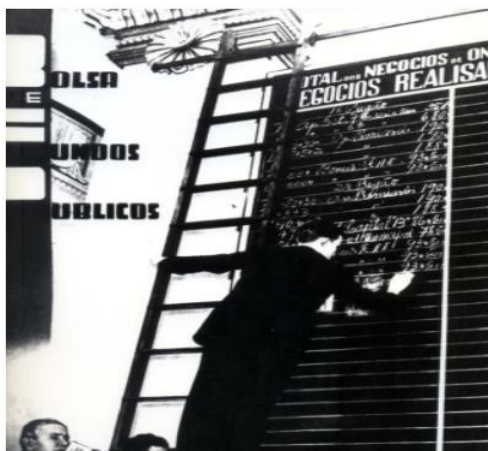


Imagem “Pedra negra” <https://www.acervob3.com.br/historia-da-bolsa>

Em 1934 ela se instala no Palácio do Café e no ano seguinte passou a se chamar Bolsa Oficial de Valores de São Paulo.

As bolsas brasileiras eram subordinadas às secretarias de finanças conhecidas hoje como Secretaria da Fazenda, eram 27 bolsas de valores em todo o país, dos governos estaduais e compostas por corretores oficiais nomeados pelo poder público. Com as reformas do sistema financeiro em meados de 1965 e o surgimento das sociedades corretoras, em substituição aos corretores oficiais, as bolsas assumiram características institucional e ganharam autonomia administrativa, financeira e patrimonial deixando de serem subordinadas à Secretaria da Fazenda e no ano seguinte a Bolsa Oficial de Valores de São Paulo recebe a denominação de Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA).

A partir da década de 1970, com o elevado crescimento econômico, a Bolsa de Valores do Rio de Janeiro começou a perder espaço gradativamente para a BOVESPA e no ano de 2000 a BOVESPA se integra a BVRJ juntamente com as demais bolsas regionais e passa a ser a única bolsa de valores do Brasil.

No ano de 2007 ocorre o IPO da BOVESPA, ela deixa de ser uma associação civil sem fins lucrativos e se torna uma companhia de capital aberto com ações negociadas em seu próprio mercado de ações. No ano seguinte foi

anunciado oficialmente a sua fusão com a Bolsa Mercantil e de Futuros (BM&F) responsável pela negociação de contratos derivativos como moedas, ouro, entre outros, fundada em 31 de janeiro de 1986 no mesmo ano que foi inaugurada a CETIP Central de Custódia e Liquidação financeira de Títulos. Dessa fusão nasce a BM&FBOVESPA tornando-se uma das maiores bolsas do mundo em valor de mercado.

No dia 30 março do ano de 2017 foi anunciado a fusão da BM&FBOVESPA com a CETIP formando a B3, cujo nome faz alusão a três palavras que começam com a letra B: (Brasil, Bolsa, Balcão), passando a ser a 5ª maior bolsa de mercado de capitais e financeiros do mundo.

24/08/2022 14:30

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.346.601/0001-25</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/12/2007</b>	
NOME EMPRESARIAL: <b>B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCAO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>66.11-9-03 - Bolsa de mercadorias e futuros</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet</b> <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>204-6 - Sociedade Anônima Aberta</b>			
LOGRADOURO <b>PC ANTONIO PRADO</b>	NÚMERO <b>48</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 7</b>	
CEP <b>01.010-501</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(11) 2565-4000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/12/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2022 às 14:30:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A B3 é a única bolsa de valores oficial do Brasil, sua sede fica localizada no centro da capital paulista na Praça Antonio Prado, ela também possui outras duas unidades na Avenida Faria Lima e Alphaville, uma no Rio de Janeiro na Praça XV de Novembro e também possui escritórios em Londres e Xangai onde oferece suportes aos clientes estrangeiros e órgãos reguladores.



Imagem “Sede da B3” <https://www.acervob3.com.br/historia-da-bolsa>

A B3 se tornou uma das principais empresas de infraestrutura de mercado financeiro no mundo. Ela é uma sociedade anônima de capital aberto cujas ações (B3SA3) são negociadas em seu próprio mercado de ações.

A sua principal atividade é administrar mercados organizados de títulos e valores mobiliários, prestar serviços de registro, compensação e liquidação e de suporte à operações de financiamento, de modo geral, a B3 organiza o mercado de compra e venda de ações, criando um ambiente de negociações onde as transações podem ocorrer de forma transparentes e seguras. Para Leandro Hirt Rassier (2019, p.168) O papel fundamental de uma bolsa de valores é acomodar um espaço confiável e correto, acertado a transações de valores mobiliários negociáveis. Apenas por meio de corretoras registradas, é que os que investem poderão acessar os sistemas de negócio, a fim de efetivarem suas negociações de compra ou venda de tais valores. A organização também deve cumprir as diretrizes legais, conforme define a Lei nº 6.404 (BRASIL, 1976), bem como o regulamento referente a CVM, afora acatar a um conjunto de regramentos e normatizações determinadas pelas bolsas.

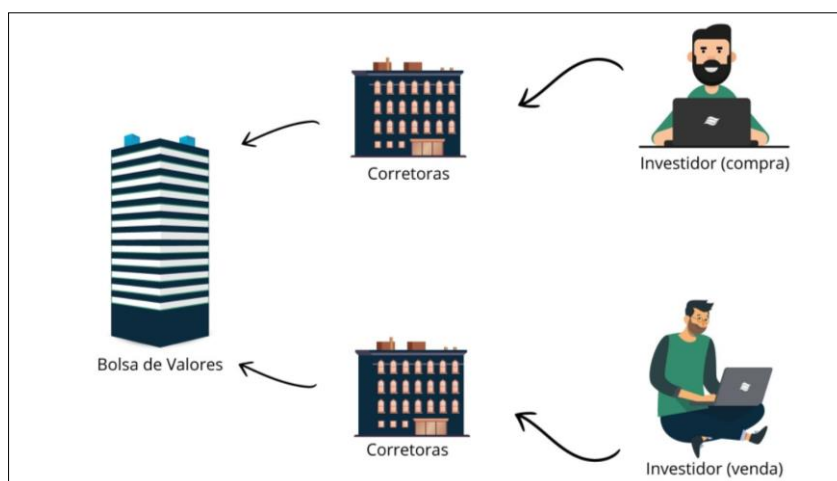
A B3 é conduzida por um Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva. O Conselho de Administração é formado por onze membros, Presidente, Vice-Presidente e conselheiros cuja função é definir estratégias e o orçamento anual. Além de determinar a convocação de Assembleia Geral e propor a destinação de lucros é responsável também por eleger e monitorar os diretores executivos e escolher os auditores independentes. Suas reuniões são mensais e seus membros são eleitos em Assembleia com mandato de dois anos, tendo a possibilidade de se reeleger e não podem ser eleitos ou indicados para a Diretoria da empresa. A eleição dos membros do Conselho de Administração é feita pelo sistema de chapas, podem votar nas deliberações da Assembleia acionista cuja ações são

ordinárias. A Diretoria Executiva eleita pelo Conselho de Administração é composta pelo Presidente e cinco diretores executivos, compete a ela cumprir e monitorar as orientações estratégicas definidas pelo Conselho, estabelecer diretrizes para atividades operacionais, socioeconômicas e de sustentabilidade além de praticar ações necessárias ao bom funcionamento da B3.

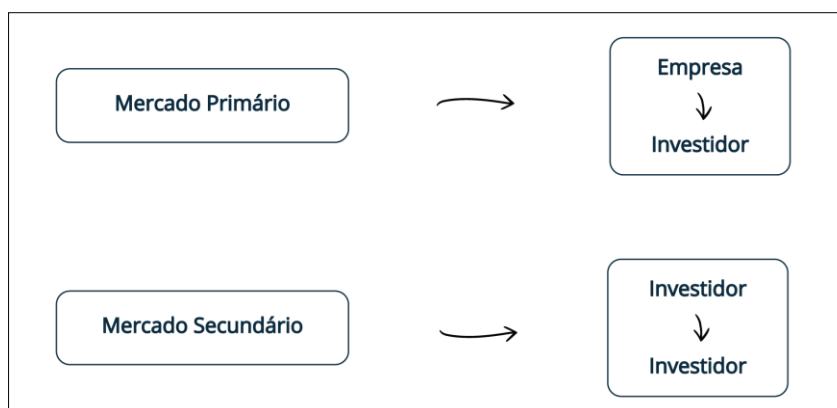
De uma maneira simplificada Luan Yoshiy Botini explica como funcionam as negociações na Bolsa de Valores, após a empresa abrir o seu capital (IPO) na Bolsa de Valores, ela se insere automaticamente no mercado primário, onde o investidor negocia diretamente com a empresa.

Com isso, no mercado secundário as negociações são feitas entre os investidores por meio de uma corretora de valores que possui um Home Broker, fazendo a ligação do investidor com a Bolsa de Valores através de smartphones, computadores e afins.

**Figura 1** – Síntese sistemática ref. ao funcionamento das negociações na Bolsa de Valores.



**Figura 2** – Síntese sistemática ref. ao Mercado primário e secundário na Bolsa de Valores.





## 1.2 MERCADO DE AÇÕES

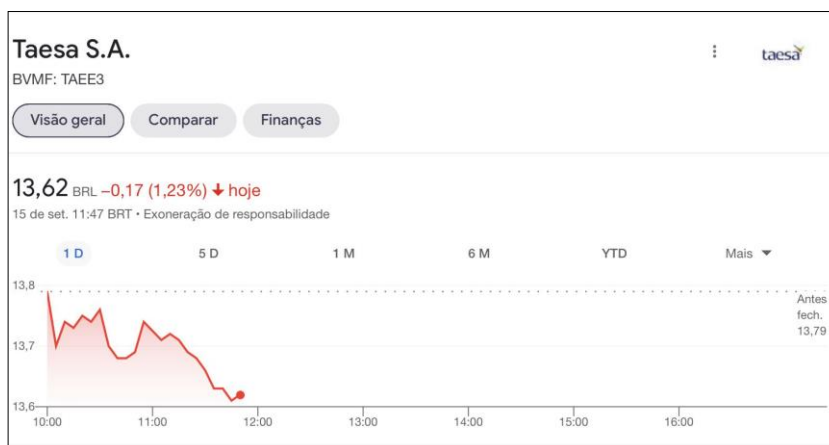
Até a década de 90, as ações eram literalmente papéis, ou seja, se você comprasse uma ação, receberia o título em papel e deveria deixar guardado. Após esse período, foi integrado o sistema de negociações eletrônicas na B3, como conhecemos hoje.

As ações ou "papéis" são uma parte do capital social de uma empresa (títulos emitidos por elas). Quando ocorre o processo de abertura de capital, conhecido como IPO (Oferta Pública Inicial), elas precisam atender a vários requisitos estabelecidos pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários), após o final do processo, se aprovadas, elas têm seus títulos emitidos no mercado e se tornam empresas de capital aberto e listadas na bolsa de valores.

Quando os investidores compram ações, tornam-se sócios daquela empresa e isso traz alguns direitos e benefícios. Para entendermos melhor, temos 3 tipos principais: as ordinárias, preferenciais e units. Cada uma tem seu ticker (código de identificação ou nomenclatura), e com ele é possível identificar sua classificação.

As ordinárias são identificadas pelo número 3 no final do ticker, formado por quatro letras e um número no final. Podemos citar como exemplo: ABEV3 (Ambev), VALE3 (Vale) e PETR3 (Petrobras). Esse tipo nos traz direito a participação nas assembleias das empresas que ocorrem de maneira online e a participar de votações. "Os que possuem 5% do capital votante, podem requerer que o administrador da companhia lhes apresente, em assembleia geral ordinária, todas as informações a respeito da gestão societária exercida, que possam ser relevantes a ela. Aqueles que detém 10% do capital social com direito de voto, podem requerer a adoção de um sistema de voto múltiplo, para eleger membros do Conselho de Administração. Neste caso, se atribui, a cada ação, tantos votos quantos sejam os membros do Conselho, permitindo, ao acionista, o direito de cumular os votos num só candidato ou distribuí-los entre vários".

Na imagem abaixo, temos um exemplo de ação ordinária:



Informações presentes no gráfico: logo quando abriu o pregão (horário de funcionamento e negociação da bolsa) às 10:00, um papel de TAE3 estava a R\$13,80, logo após oscilou para baixo e no momento em que o registro foi tirado, a mesma ação estava a R\$13,62. Destacado em vermelho, temos o valor da mesma variação, porém em porcentagem, que era de 1,23% para baixo, até o momento. Este gráfico está mostrando a oscilação de 1 dia, mas é possível visualizarmos, por exemplo, quanto foi em um mês, três meses, um ano e assim por diante.

Já as ações preferenciais, são identificadas pelo número 4 no final do ticker. Os que possuem essas ações, têm prioridade na distribuição dos dividendos (lucro distribuído pela empresa, após o IR, aos acionistas) e JCP (juros sobre capital próprio), e podem ou não ter direito a voto como as ordinárias. Na imagem abaixo, temos um exemplo de gráfico de ação preferencial:



Se compararmos este gráfico com o anterior, veremos que as duas estão no mesmo valor, apesar dos registros terem sido em dia e horário diferentes. Não há uma regra ou padrão de qual é mais “cara” ou “barata”, é relativo e tudo depende do momento no mercado. Por isso, os investimentos em ações são classificados como renda variável.

A Units, é uma junção das ações ON (ordinárias) e PN (preferenciais), ou seja, com ela o acionista terá direito ao voto e também preferência nos recebimentos dos dividendos. Por esse motivo, elas costumam ter um preço mais elevado se comparado as outras duas da mesma empresa, mas isso não é uma regra.



Foram escolhidos os 3 tipos de ações da mesma empresa (TAESA), para ser possível analisar e comparar o que foi citado anteriormente, as diferenças nos valores de uma para outra.

Acionista	Qtde. Ações Ordinárias	% ON	Qtde. Ações Preferenciais	% PN	Qtde. Total de Ações	% Total
CEMIG	218.370.005	36,97	5.646.184	1,28	224.016.189	21,68
ISA Brasil	153.775.790	26,03	-	-	153.775.790	14,88
Mercado	218.568.274	37,00	437.136.468	98,72	655.704.742	63,45
Total	590.714.069	100,00	442.782.652	100,00	1.033.496.721	100,00

“OBS: Da composição acima mencionada: (i) a CEMIG detém 6 ações ordinárias e 2.823.092 Units não considerado no acordo de acionistas; (ii) a ISA Brasil detém apenas ações consideradas no acordo de acionistas; e (iii) o Mercado detém um total de 655.704.742 ações, onde em 31/08/2022, formavam 202.477.433 Units, 16.090.841 ordinárias e 32.181.602 preferenciais”. (Referência: <https://ri.taesa.com.br/governanca-corporativa/estrutura-societaria/>).

Este é um quadro das maiores participações societárias da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A – TAESA, proporcionalmente,

são aqueles que detém o maior poder nos votos. CEMIG (Companhia Energética de Minas Gerais) e ISA Brasil, são duas empresas distintas e com o capital societário mais significativo. Mercado são aquelas negociadas na bolsa de valores, onde os investidores podem adquirir esses papéis.

### 1.3 DAY TRADE

Entende-se por *trader*, um investidor do mercado financeiro que se aproveita da volatilidade para obter ganhos em curto prazo. O mercado financeiro é composto de vários tipos de operações, uma que se tornou muito conhecida é o Day Trade.

Day trade é uma expressão em inglês que significa, em uma tradução livre “transação do dia”. Possui um formato de operação complexo e não é recomendado para quem não tem prática ou conhecimento. Ele é um dos métodos mais efetivos na obtenção de lucros sem a necessidade de sair de um dado ambiente, seja ele profissional ou domiciliar.

Essa modalidade permite que os investidores adquiram ganhos mais rápidos em curtos espaços de tempo, e com ganhos recorrentes, em contra partida pode trazer grandes prejuízos aqueles que não tenham experiência nesse método. São operações especulativas e suas estratégias estão relacionadas a identificar o melhor momento de entrada tanto de compra quanto de venda através de técnicas específicas.

O Day Trade é caracterizado por operações que se iniciam e terminam no mesmo dia, tanto na compra quanto na venda de um determinado ativo ou derivativo na bolsa de valores, essas operações buscam lucrar nas oscilações de curtos prazos em negociações. É conhecido como Day Trader, o investidor que opera usando essa estratégia para ganhar dinheiro com as oscilações diárias no mercado.

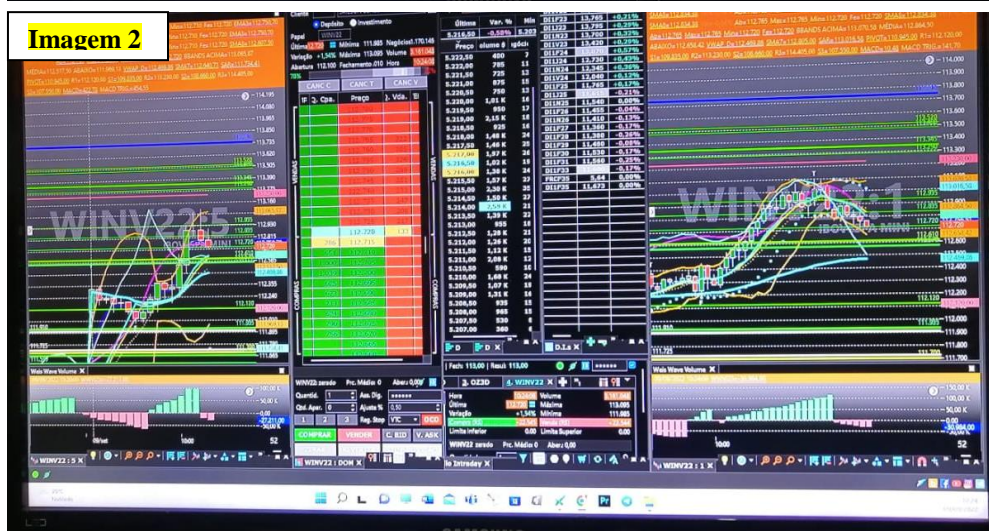
Por ser algo nada trivial e exigir alto conhecimento de mercado financeiro, o Day Trade exige que o investidor fique sempre em alerta com os movimentos do mercado. Desta forma, é possível conseguir ganhos consideráveis em pouco tempo de operação.

Existem basicamente duas maneiras de operar Day trade. Na prática, elas funcionam da seguinte forma:

1 - Compra seguida da venda: um investidor adquire um lote de ações, por exemplo, às 10h pagando R\$ 15 por ação e, às 12h do mesmo dia, vende cada papel por R\$ 15,50 cada – ganhando R\$ 0,50 por ação;

2 - Venda seguida da compra: um investidor vende um lote de ações, por exemplo, às 10h pelo valor de R\$ 15 cada e, às 16h do mesmo dia, recompra os papéis pelo valor de R\$ 14 – lucrando R\$ 1 por ação.

As duas imagens abaixo demonstram operações de Day Trade (conta real), operador Jailson B Santos, operando mini índice na B3, na imagem 1 obteve-se um lucro de R\$ 191,00 e na imagem 2 o lucro foi de R\$: 113,00.



## 2 TRIBUTAÇÃO NO GANHO DE CAPITAL NAS OPERAÇÕES DE DAY TRADE

O Day Trade é uma operação econômica e, sendo assim, sua operação sofre tributação por parte do Estado. Por esse motivo é necessário a compreensão do funcionamento do imposto sobre a renda.

Nas operações de Day Trade a tributação é de 20% sobre o lucro líquido, sendo que 1% já é retido pela corretora que fez a intermediação e repassado diretamente a Receita Federal e esse tipo de cobrança é conhecida popularmente como “dedo-duro” e possui esse nome em razão de indicar que o contribuinte auferiu lucro em uma operação e portanto deverá recolher o valor complementar de IR devido via guia DARF. A partir do momento que a Receita recebe essa informação da corretora, ela aguardará para verificar, por meio de seus mecanismos de análises de dados, se o contribuinte efetuou o pagamento da complementação do imposto.

O “dedo-duro” não possui natureza arrecadatória, em prática serve como meio da Receita acompanhar a movimentação do investidor e impede a sonegação do imposto. Logo, ressaltamos a importância do investidor sempre consultar os extratos de IR das corretoras, afim de calcular de forma correta o imposto devido.

É importante dizer que não há isenção de movimentação de até R\$ 20.000,00 como acontece nas operações de swing trade, ou seja, qualquer lucro obtido é tributado.

É importante ressaltar que se o operador tiver prejuízo ele não precisa pagar o IR do mês em questão, no entanto ele ainda é obrigado a declarar seus resultados na declaração de imposto de renda e poderá fazer abatimentos futuros.

## 2.1 APURAÇÃO MENSAL DAY TRADE

Caso haja o registro de lucros nas operações de Day Trade realizadas durante o mês, o investidor precisa preencher um DARF e pagar o valor do imposto devido a uma alíquota de 20%. O investidor terá que recolher a guia todos mês caso haja lucro, portanto ele não vai ter que pagar imposto ao realizar a declaração anual do Imposto de Renda, apesar de precisar fazer a declaração.

DARF é a sigla para Documento de Arrecadação de Receitas Federais, ou seja, é o documento ligado à Receita Federal e ao Ministério da Fazenda utilizado para o recolhimento de impostos devidos à União.

Ao emitir o DARF, é fundamental que o investidor já tenha em mãos o valor a ser recolhido.

O primeiro passo para calcular esses valores é juntar as notas de corretagens das operações que foram realizadas no período, elas são disponibilizadas pelas corretoras e trazem as informações para que se faça o cálculo. Caso o investidor tenha comprado o ativo mais de uma vez ao longo do mês, o próximo passo é calcular o preço médio, conforme o exemplo abaixo:

- O investidor comprou 200 ações a R\$ 14,00 ( $200 \times R\$ 14,00$ ) = R\$ 2.800 + R\$ 10,00 (taxas).

- Em outro dia o mesmo investidor comprou mais 500 ações a R\$ 17,00 ( $500 \times R\$ 17,00$ ) = R\$ 8.500,00 + R\$ 10,00 (taxas).

- Assim temos os seguintes dados que farão parte do nosso cálculo para apurar o preço médio por ação:

$(2.800,00 + 10,00) + (8.500,00 + 10,00) / 700$  (quantidade de ações compradas) = R\$ 16,17, esse valor é o preço médio por ação e é com ele que iremos apurar o valor que deverá recolhido no DARF.

Para saber qual foi o lucro, é necessário pegar o valor da venda dos investimentos (ações) e retirar todos os custos, entre eles as taxas de corretagens, emolumentos e preço médio do ativo. Valor da venda (-) custo

médio (x) número de ações negociadas (-) taxa de corretagem (-) emolumentos  
= lucro.

Como exemplo de custos podemos citar:

- Taxa de corretagem: é cobrado somente por algumas corretoras, a cada transação de compra e venda feita na B3. Dependendo do volume negociado, esse valor pode ser fixo ou variável.

- Taxa de custódia: nessa o objetivo é dividir com o investidor os gastos da empresa junto a Bolsa de Valores. Assim como a taxa de corretagem ela é cobrada apenas por algumas corretoras. A XP, Clear e Rico não cobram este valor dos seus clientes.

- Emolumentos: toda operação realizada na Bolsa, seja de compra ou venda, gera essa taxa fixa chamada de emolumentos. Ela é cobrada independentemente da corretora, mas seu valor muda a cada situação, pois há várias regras para os investidores, como suas características, o tipo da operação e o volume financeiro investido.

Após a retiradas de todos os custos, é possível se chegar ao valor do lucro líquido para calcular o imposto devido.

**VALOR DE VENDA – (VALOR DE COMPRA + CUSTOS) = LUCRO LÍQUIDO**

**LUCRO LÍQUIDO X 0,2 (20%) = IR SOBRE DAY TRADE**

Como dito anteriormente as corretoras já retém na fonte 1% do IR o chamado “dedo duro”, e cabe ao investidor recolher o restante e nessa etapa o operador deve descontar o valor que já foi retido, sendo assim a apuração ficará da seguinte forma: Imposto devido (–) “dedo duro” = valor a ser pago.

Para preencher e emitir o DARF o contribuinte deverá acessar o site da Receita Federal conforme o link descrito abaixo:

(<https://sicalc.receita.economia.gov.br/sicalc/principal>) esse processo é feito pela internet sem necessidade de baixar qualquer programa ou aplicativo, devendo apenas seguir o passo a passo:

1. Acesse: <https://sicalc.receita.economia.gov.br/sicalc/principal>
2. Vá em “Geração e Impressão do DARF” e clique em “Preenchimento Rápido”.



3. Informe o CPF e data de nascimento caso seja pessoa física ou o CNPJ para pessoa jurídica;
4. No campo “Código ou nome da receita”, preencha com 6015 para pessoa física.
5. Em “Período de Apuração”, coloque o mês da operação que gerou imposto;
6. Em “Valor Principal”, informe o valor a ser pago;
7. Os outros campos podem ficar em branco;
8. Em seguida, clique em “Calcular”;
9. Selecione o DARF a ser pago e clique em “Emitir DARF”;

O código 6015 selecionado para geração do DARF refere-se “6015 - 01 - ME - a partir de 01/01/1995 - IRPF - Ganhos Líquidos em Operações em Bolsa - IRPF - GANHOS LIQ OPER BOLSA” ele é utilizado tanto para aplicações de Day Trade quanto de swing trade (que duram mais de um dia). Após o passo a passo para a geração do DARF, o mesmo poderá ser pago pela internet, agências bancárias ou casas lotéricas. O DARF tem pagamento mínimo de R\$ 10,00 e o investidor não consegue quitar valores abaixo disso, assim o investidor pode ir fazendo um controle de impostos acumulado ao longo dos meses e gerar o DARF apenas quando atingir o mínimo.

O prazo para pagamento do DARF é o último dia útil do mês subsequente a operação de venda, é recomendável que o investidor faça o controle e a apuração dos resultados dos seus investimentos na Bolsa mensalmente. Por exemplo, se suas ações são vendidas com lucro no mês de fevereiro o imposto deve ser pago até o último dia útil do mês de março. Caso o investidor não pague o DARF dentro do prazo ele terá que pagar multa e juros. A multa é de 0,33% ao dia, até o limite de 20% e são cobrados juros mensais, calculados com base na taxa Selic do período atrasado.

É possível o investidor compensar os prejuízos acumulados em operações de Day Trade em meses com lucro. O abatimento funciona da seguinte forma: por exemplo, teve R\$ 90 de prejuízo em um mês e, no mês

seguinte, recebeu R\$ 150 de lucro, é possível abater o prejuízo. Assim, o imposto devido será sobre o valor de R\$ 60 (150 – 90).

Para fazer a compensação dos prejuízos o investidor deve se atentar as regras: a compensação só poderá ser feita com operações da mesma categoria e de mesmo produto, operações de Day Trade apenas podem ser compensados com lucros oriundos de operações Day Trade, não é possível compensar prejuízos advindos de outros tipos de operações pois elas possuem alíquotas de IR diferentes.

Os prejuízos podem ser abatidos sem precisar de comprovantes dentro do período de 12 meses. Acima disso, é necessário comprovar a perda.

É indispensável possuir notas de corretagem que comprovem os valores declarados na DARF. Para acessá-las, basta entrar no próprio aplicativo da corretora e selecionar “notas de corretagem”.

## **2.2 DECLARAÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA**

Muitas pessoas atribuem a declaração do Imposto de Renda ao pagamento de tributo, entretanto não é apenas essa a finalidade do IR. Ela serve, basicamente, para informar os rendimentos que foram recebidos, sejam eles, tributáveis ou não tributáveis. O Imposto de Renda é um tributo federal que, como o próprio nome sugere, é aplicado sobre a renda. A declaração também serve para realizar o acompanhamento da evolução do patrimônio dos brasileiros, uma vez que você também informa outros bens adquiridos no último ano como carros, casas, títulos, entre outros. Assim, Governo Federal conhece melhor os contribuintes e verifica se não há irregularidades em relação à renda x patrimônio.

Toda pessoa pode fazer a sua declaração de IRPF, por tanto, esse procedimento se torna mais seguro quando buscamos apoio de um contador ou contabilista que orientará no procedimento.

A declaração pode ser feita pelo computador, celular ou tablete, através do site da Receita Federal (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>) ou baixando no celular o aplicativo “Meu Imposto de Renda”.

Antes de declarar o IR você terá que reunir todos os documentos necessários como:

- Documento de identidade do declarante;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante da atividade profissional;
- Dados bancários atualizados.
- Informe de rendimentos da empresa;
- Informe de rendimentos de bancos e corretoras;
- Informe de rendimentos de distribuição de lucros (remuneração paga aos acionistas/sócios de uma empresa);
- Informe de rendimentos de aposentadoria e/ou pensão;
- Comprovantes e documentos de outras rendas (como heranças);
- Comprovante de rendimento ou pagamentos de aluguéis;
- Comprovantes de pagamentos (como saúde e educação);
- Comprovantes de compra e venda de bens;
- Dados dos dependentes.

Os cidadãos (pessoa física) que estão residentes no Brasil no ano-calendário (ano anterior ao da entrega do IR), deverá declarar quando se enquadrar em uma das situações que tornará obrigado a esse ato.

Quem estiver obrigado e não enviar até o fim do prazo legal estipulado pelo governo federal receberá multa pela falta ou pelo atraso, se for o caso e enquanto a pessoa não enviar sua declaração seu CPF ficará bloqueado, “pendente de regularização”

As pessoas físicas que investem em operações em bolsa de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas, serão obrigados a declarar seu

rendimento independente de qual for o valor. Movimentou a bolsa já terá como obrigação declarar mesmo que não haja posições na carteira.

## 2.3 COMO DECLARAR OPERAÇÕES DE DAY TRADE NO IRPF

Declarar ações no Imposto de Renda é, basicamente, informar as movimentações feitas com seus os papéis. Assim, basta ter em mente os principais momentos de uma operação com ações para você entender o que precisa declarar.

O investidor de Day Trade paga obrigatoriamente o DARF todo mês em que houver o lucro, portanto ele não vai ter que pagar imposto ao realizar a declaração anual do Imposto de Renda, apesar de precisar fazer a declaração.

Segue o passo a passo para declarar Day Trade no IRPF:

1. Clique na ficha “Renda Variável” e em seguida “Operações Comuns/Day Trade” para informar o lucro ou prejuízo auferido em cada mês do ano.

The screenshot shows the interface of the Brazilian tax declaration software. On the left, a sidebar menu contains several categories, with 'Renda Variável' and 'Operações Comuns / Day-Trade' highlighted by red arrows. The main area displays a dashboard with various tax-related icons and options. The bottom section shows the 'Imposto a Pagar' field, which is currently empty. The interface is in Portuguese and includes a search bar and a navigation menu.

2. O investidor deve informar mês a mês o valor obtido de lucro ou prejuízo do mês na coluna corresponde as operações de Day Trade. Os valores de prejuízo devem ser lançados com um sinal de menos (-) na frente.

Doações a Partidos Políticos e Candidatos  
 Importações  
 Verificar Pendências

Atividade Rural  
 Ganhos de Capital  
 Renda Variável

Operações Comuns / Day-Trade  
 Operações em FII ou Flagro

Resumo da Declaração  
 Acesso com gov.br

Entrar com gov.br

Opção pela Tributação:

Por Deduções Legais  
 Sem Saldo de Imposto  
 0,00 Alíquota efetiva: 0,00%

Por Desconto Simplificado  
 Sem Saldo de Imposto  
 0,00 Alíquota efetiva: 0,00%

Transmitir com certificação digital

Entregar Declaração

Informações salvas às 15:33:19.

Ajuda

Este demonstrativo deve ser preenchido pelo contribuinte pessoa física, residente ou domiciliado no Brasil, que durante o ano-calendário de 2021 efetuou no Brasil:

a) alienação de ações no mercado à vista em bolsa de valores;  
 b) alienação de ouro, ativo financeiro, no mercado disponível ou à vista em bolsa de mercadorias, de futuro ou diretamente junto a instituições financeiras;  
 c) operações nos mercados a termo, de opções e futuro, realizadas em bolsa de valores, de mercadorias e de futuros, com qualquer ativo.  
 d) operações realizadas em mercados de liquidação futura, fora de bolsa, inclusive com opções flexíveis.

Tipo de Mercado/Ativo	Operações Comuns		Day-Trade	
	Operações Comuns	Day-Trade	Operações Comuns	Day-Trade
<b>Mercado à Vista</b>				
Mercado à vista - ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Mercado à vista - ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Mercado à vista - ouro at. fin. fora bolsa	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Mercado Opções</b>				
Mercado opções - ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Mercado opções - ouro	0,00	0,00	0,00	0,00

3. Ao preencher cada mês, verifique em “Consolidação do mês” se a alíquota foi calculada corretamente no campo “Imposto a Pagar” e informe o valor pago durante o ano via DARF em “Imposto Pago”. Caso os valores não batam, os números válidos sempre são os do programa, por isso, o contribuinte deve ajustá-los.
4. Caso o investidor não tenha compensado os valores retido pelo corretora no DARF, o mesmo pode ser informado na declaração anual para que seja restituído. Para compensar o imposto retido pela corretora, verifique o valor retido a cada mês informado nas notas de corretagens e insira o valor do IR retido no campo “Consolidação do Mês”, ao final da ficha do mês correspondente na linha “IR Fonte Day-Trade a compensar”.

No mês que não tiver realizado operações de Day Trade, basta preencher com R\$ 0,00 nos campos de cada mês.

### 3 CONCLUSÃO

As operações de Day Trade nada mais é do que operações feitas em bolsa de valores, que necessariamente precisa ter começado e terminado dentro do mesmo dia, na mesma corretora e com o mesmo ativo, através da compra e venda do mesmo ativo ou até mesmo venda e compra do ativo.

Com o presente trabalho podemos concluir que os investidores (pessoa física) que atuam na B3 em operações de Day Trade devem apurar mensalmente o imposto a ser pago sobre o lucro obtido através do DARF. Além disso, ele fica obrigado a realizar a declaração do imposto de renda de pessoa física, com base em regulamentos estabelecidos pela Receita Federal que trata-se da reunião de todas as informações relacionadas mês a mês das operações.

Nesse tipo de operação vale destacar que não há isenção sobre o IR como ocorre em outras operações onde o investidor possui o benefício referente a isenção de imposto nas movimentações onde o lucro apurado não ultrapasse R\$ 20.000,00 por mês. Portanto, é indispensável sempre se atentar as datas dos recolhimentos mensais e valores devidos, já que a Receita é comunicada sobre todas as suas movimentações e rendimentos.

Por fim destacamos a importância do investidor ter uma organização sobre as operações feitas e guardar consigo os DARFs pagos, notas de corretagem, relatórios de IR, etc.

Verificou-se também que uma parte dos investidores ou pessoas que buscam investir não possuem um conhecimento básico suficiente para atuar no mercado financeiro de capitais do Brasil, refere-se tanto para definições e conceitos metodológicos quanto as questões contábeis tributárias desta modalidade de operação Day Trade na bolsa de valores.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

<<https://www.contabeis.com.br/artigos/6931/tributacao-operacao-de-day-trade-e-swing-trade-bolsa-de-valores-na-pessoa-fisica/>> Acesso em: 27 mai 22.

5 MILHÕES DE CONTAS DE INVESTIDORES. B3. Disponível em: <[https://www.b3.com.br/pt\\_br/noticias/5-milhoes-de-contas-de-investidores.htm#:~:text=Retrato%20de%202021,na%20compara%C3%A7%C3%A3o%20com%20dezembro%2F20.>](https://www.b3.com.br/pt_br/noticias/5-milhoes-de-contas-de-investidores.htm#:~:text=Retrato%20de%202021,na%20compara%C3%A7%C3%A3o%20com%20dezembro%2F20.>)> Acesso em: 05 jun 22.

DARF para investidores: O que é, quando emitir e como pagar. <https://www.infomoney.com.br/guias/darf/> Acesso em: 05 jun 22.

FORTUNA, Eduardo. **Mercado Financeiro – Produtos e Serviços**. 16ª. Ed. Rio de Janeiro:Qualitymark, 2006.

RASSIER, Leandro Hirt. (2019). **Entenda o mercado de ações: faça da crise uma oportunidade**. Alta Books, 2019. 168 p. ISBN-10: 8550803499. ISBN-13: 978-8550803494.

< <https://www.dinamicaej.com.br/bolsa-de-valores/>> Acesso em 17 mai 22.

[https://conteudos.xpi.com.br/aprenda-a-investir/relatorios/day-trade-no-imposto-de-renda/#:~:text=Nas%20opera%C3%A7%C3%B5es%20normais%20\(swing%20trade,m%C3%AAs%2C%20independentemente%20do%20valor%20negociado.](https://conteudos.xpi.com.br/aprenda-a-investir/relatorios/day-trade-no-imposto-de-renda/#:~:text=Nas%20opera%C3%A7%C3%B5es%20normais%20(swing%20trade,m%C3%AAs%2C%20independentemente%20do%20valor%20negociado.)

<https://www.modalmais.com.br/blog/como-declarar-prejuizo-do-day-trade/>

<https://blog.nubank.com.br/darf-day-trade/>

<https://sicalc.receita.economia.gov.br/sicalc/principal>

<https://www.infomoney.com.br/guias/declarar-day-trade-imposto-de-renda-ir/>